



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 462/68

Concede título de cidadão honorário de São Miguel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- É concedido o título de Cidadão Honorário de São Miguel do Oeste, ao Dr. Paulo Konder Bornhausen, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Região à frente da Diretoria de Crédito Geral, setor Sul do Banco do Brasil S/A., notadamente pelo empenho em prol da edificação do prédio próprio da Agência de São Miguel do Oeste - SC.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de novembro de 1.968.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Pedro Waldemar Ramgrab
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal